

LEI Nº. 822, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2010

AUTOR DO PROJETO DE LEI: PODER EXECUTIVO MUNICIPAL.
PROJETO 148/2010

SÚMULA: “AUTORIZA O MUNICÍPIO DE NOVA CANAÃ DO NORTE/MT A CELEBRAR CONTRATO DE COMODATO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

A Câmara Municipal de Nova Canaã do Norte, Estado de Mato Grosso aprovou e eu, Antonio Luiz César de Castro, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizado o Executivo Municipal a firmar Termo de Comodato com o Estado de Mato Grosso através da Secretaria de Estado de Saúde/Centro de Reabilitação Integral Dom Aquino Corrêa – Gerência de Apoio Logístico, com a finalidade de receber os seguintes bens: 01 Barra de Ling, 01 Espelho com Moldura – Medidas 1,5 x 1,3 m, 01 Aparelho Ultra Som, 01 Andador Fixo Alumínio Adulto, 01 Andador Fixo Alumínio Infantil, 01 Andador com Rodízio Adulto, 01 Lixeira Hospitalar em aço inox com pedal, 01 Infraterm com Pedestal, 01 Barra Paralela, 01 Aparelho Stand In Table Infantil, 01 Bicicleta Ergométrica, 01 Cadeira de rodas dobrável adulto - descrição pintada, 01 Andador com rodízio adulto – descrição dobrável regulável – com rodas dianteiras alumínio, 01 Diva Fixo cabeceira regulável cor preta, 01 Diva Fixo cabeceira regulável cor preta, 01 Escadinha de aço – degraus 02, 01 Escadinha de aço – degraus 02, 01 Bengala 4 pontas regulável alumínio, 01 Muleta Auxiliar Grande Alumínio par, 01 Muleta, 01 Canadense Grande Alumínio par, 01 Bengala Tipo T – Alumínio, 01 Bengala Clara Lisa T C/ Alça madeira, 01 Aparelho de Fisioterapia Efrom Pulsed New – Feltro, 01 Aparelho de Fisioterapia Interferencial Sonomaster, 01 Banho Parafina para mão 4 KG inox 110 V, 01 Cadeira Juvenil Infantil dobrável Epóxi, 01 Divã Fixo Cabeceira regulável aço 1.90 x 0,65 x 0,75, 01 Divã Fixo Cabeceira regulável aço 1.90 x 0,65 x 0,75, 01 Divã Fixo Cabeceira regulável aço 1.90 x 0,65 x 0,75, 01 Escada de Canto C/ Rampa c/ Corrimão Duplo, 01 Escada de Canto C/ Rampa c/ Corrimão Duplo, 01 Escada de Canto C/ Rampa c/ Corrimão Duplo, 01 Nebulizador C/ 4 saídas, 01 Prancha Longa C/ Cinto, 01 Stand In Table Adulto.

Art. 2º- O Contrato de Comodato será firmado pela dotação orçamentária específica.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de 01 de janeiro de 2011.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, Nova Canaã do Norte, 21 de dezembro de 2010.

ANTÔNIO LUIZ CÉSAR DE CASTRO
PREFEITO MUNICIPAL

**REGISTRADA NA SECRETARIA DE GABINETE DO PREFEITO E PUBLICADA POR AFIXAÇÃO NOS
LOCAIS DE COSTUME, NA DATA SUPRA.**

IVAI NE MOLINA
Secretário de Gabinete